



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano III | Edição nº 76

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Extrato	2
PODER LEGISLATIVO DE IPEÚNA	3
Atos Legislativos	3
Atos de Mesa	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ipeúna**

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### **Câmara Municipal de Ipeúna**

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

www.ipeuna.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano III | Edição nº 76

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO DE IPEÚNA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 4000, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

*ALTERA E ACRESCE DISPOSITIVO DO DECRETO N.º 3999, DE 17 DE MARÇO DE 2020.*

José Antonio de Campos, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

#### DECRETA:

Art. 1º Altera e acresce dispositivo do Decreto n.º 3999, de 17 de março de 2020, que passa a vigor da seguinte forma:

“Art. 9º. Ficam dispensados temporariamente da jornada laboral todos os servidores municipais acima de 60 anos e aqueles que se enquadrarem nos grupos de risco segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), exceto os servidores essenciais ao serviço de saúde. São considerados do grupo de risco os:

- I – Diabéticos;
- II – Hipertensos;
- III – Portadores de insuficiência renal crônica;
- IV – Portadores de doenças respiratórias crônicas
- V- Gestantes

§ 1º Para comprovação da caracterização do grupo de risco, deverá o servidor apresentar documentação hábil junto ao Setor de Recursos Humanos.

§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde responsável por determinar quais são os servidores essenciais ao serviço de saúde”.

Art. 2º Este decreto passa a vigorar imediatamente, retroagindo seus efeitos jurídicos e legais em 16 de março de 2020.

IPEÚNA, 19 DE MARÇO DE 2020.

JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, edição nº 076, de 20 de março de 2020, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

SANDRA MARCATTO DA SILVA

Secretária

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

Aviso de Abertura de Licitação - Pregão Presencial Nº 011/2020 – Objeto: aquisição, por fornecimento parcelado de ácido fluorssilícico 20%, destinado ao Serviço de Abastecimento de Água de Ipeúna para consumo humano; Encerramento: às 10h00 do dia 02/4/2020; O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua 01, 275 – Centro, Ipeúna/SP, no horário das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h30, em dias úteis ou na página: <http://transparencia.cebi.com.br/Compras-033>. Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou [licitacao@ipeuna.sp.gov.br](mailto:licitacao@ipeuna.sp.gov.br). Ipeúna, 19/3/2020. José Antonio de Campos – Prefeito Municipal.

### Extrato

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Serviços de venda de produtos, que atendam as necessidades da Prefeitura do Município de Ipeúna, tais como produtos postais, telemáticos e adicionais, com exclusividade de correios.

Proc. de Dispensa de Licitação nº 001/17

3º Aditivo Nº 12701046/2020 da ECT ao Contrato Nº 9912410637 da ECT

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 22.500,00.

VIGÊNCIA: 23/3/2020 à 23/3/2020 – ASSINATURA: 12/3/2020.

Ipeúna, 19 de março de 2020.

José Antonio de Campos – Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Ano III | Edição nº 76

Página 3 de 3

### PODER LEGISLATIVO DE IPEÚNA

Atos Legislativos

Atos de Mesa



## Câmara Municipal de Ipeúna

Estado de São Paulo

### ATO DA MESA Nº 003/2020 DE 18 DE MARÇO DE 2020

#### RESOLVE DECRETAR MEDIDAS DESTINADAS AO ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NA CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA.

**CONSIDERANDO**, que diversos órgãos públicos adotaram medidas para controle da transmissão da doença em seus respectivos âmbitos de atuação.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPEÚNA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar o presente:

#### A T O

Artigo 1º - Tendo em vista a necessidade de evitar aglomerações e para prevenir a disseminação do coronavírus (COVID-19), ficam suspensas integralmente todas as atividades administrativas, exceto as sessões plenárias e as de urgências.

Artigo 2º - Fica suspensa a realização nas dependências da Câmara Municipal de Ipeúna de eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das comissões.

§ 1º - Ficam abrangidas pela suspensão de que trata este artigo as sessões solenes, eventos, audiências públicas e outros.

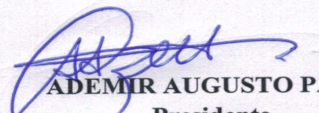
§ 2º - As sessões ordinárias e extraordinárias serão realizadas as portas fechadas.

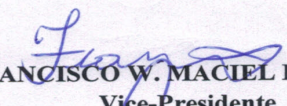
Artigo 3º - Apenas terão acesso às dependências e Plenário da Câmara Municipal de Ipeúna, os Vereadores, servidores, estagiários, terceirizados e fornecedores e empregados que prestam serviços na Câmara Municipal.


Artigo 4º - As medidas de que trata este Ato vigorarão até decisão em sentido contrário da Mesa da Câmara Municipal de Ipeúna.

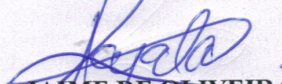
Artigo 5º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ipeúna, 18 de março de 2020.

  
ADEMIR AUGUSTO PAZETTO  
Presidente

  
FRANCISCO W. MACIEL DE ABREU  
Vice-Presidente

  
RAFAEL GRELLA  
1º secretário

  
JAIME DE OLIVEIRA LOYOLA  
2º secretário

Publicado e afixado na secretaria desta casa, na mesma data supra.

Rua 3 nº 326 - Centro - CEP 13537-000 - IPEÚNA -SP  
Fones: (19) 3537.1634 (Contabilidade) / 3537.1684 (Secretaria) / 3537.1656 (Presidência)  
Fone/Fax: (19) 3576.1529 (Recepção)  
cm@camaraipeuna.sp.gov.br